



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 11/2022 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 4 de abril de 2022

Altera a Portaria CRMV-GO nº 08/2022, que dispõe sobre o fim das escalas de revezamento no âmbito do CRMV-GO.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras "a" e "i" do artigo 11, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

R E S O L V E,

Art. 1º O Artigo 3º da Portaria CRMV-GO nº 08, de 18 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Os empregados terão até o dia 30 de abril de 2022 para adaptação ao regime exclusivo de trabalho presencial.

§1º - Os servidores que precisarem do período de adaptação deverão encaminhar ofício fundamentado à chefia imediata, que poderá deferir ou não a solicitação.

§2º - O período estabelecido no caput desse artigo não será prorrogado."

Art. 2º A Portaria CRMV-GO nº 08, de 18 de março de 2022 passa a vigorar acrescida do Artigo 4º

"Revoga-se a Portaria CRMV-GO nº 02/2022."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de março de 2022.

RAFAEL COSTA VIEIRA  
Presidente  
Méd. Vet. CRMV-GO 5255

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - PR/GO**, em 04/04/2022 14:14:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 5285

Código de Autenticação: b8dce6aa57

